

## INDICAÇÃO

SOLICITA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES MARIELLE FRANCO E ALTO DA CONQUISTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

### EMENTA

Indicação ao Governo do Estado da Bahia para **SOLICITAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES MARIELLE FRANCO E ALTO DA CONQUISTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, garantindo o direito à cidade, a moradia digna e viabilizando as intervenções de infraestrutura necessárias à melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no local.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a atenção e a ação do Governo do Estado para a regularização fundiária e a urbanização das ocupações Marielle Franco e Alto da Conquista, localizadas no Município de Simões Filho.

Segundo o Censo Comunitário realizado entre maio e julho de 2024 pelo Movimento Sem Teto da Bahia, com o apoio da Residência em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia da UFBA (RAU+E/UFBA), essas ocupações contam com aproximadamente 238 edificações, das quais 92% são de uso residencial. Cerca de 400 pessoas foram recenseadas, sendo que 50,5% são mulheres e 90,5% se identificam como pretas ou pardas. Essas comunidades foram formadas com o objetivo de garantir o direito à moradia a famílias que enfrentam dificuldades relacionadas ao pagamento de aluguel, questões familiares e uma forte afinidade com o espaço e com outros moradores. A maioria dessas famílias já residia em Simões Filho ou em outras cidades da Região Metropolitana de Salvador.

É importante destacar que quase metade dos ocupantes encontra-se desempregada e aproximadamente metade das famílias possui renda média inferior a um salário mínimo, o que evidencia a vulnerabilidade social dessas comunidades. Além disso, atualmente, esses moradores não dispõem de serviços básicos de água encanada, esgotamento sanitário e energia elétrica, além de necessitarem de obras de urbanização, como asfaltamento das ruas, construção de passeios, implantação de rede de esgoto e drenagem pluvial, bem como outras intervenções essenciais para melhorar a qualidade de vida e garantir a dignidade dessas famílias.

Assegurar a regularização fundiária e a devida urbanização da área é fundamental para garantir o fornecimento dos serviços de saneamento básico (água encanada e esgoto) e eletrificação para ambas as ocupações, tendo em vista que esses são entraves – elencados pelas empresas prestadoras desses serviços (EMBASA e COELBA) – que dificultam a ampliação das redes de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como a energia elétrica.

Neste mesmo sentido, cumpre destacar que a urbanização da área auxiliaria na



normalização de outros serviços, a exemplo da limpeza urbana, com o recolhimento de lixo residencial e entulhos produzidos na localidade, bem como a poda de árvores, dentre outras atividades.

Insta salientar que ambas as ocupações seguem num processo contínuo de adensamento populacional e as construções são predominantemente de alvenaria, sendo manifestamente mais vantajoso economicamente para o Governo do Estado promover a urbanização e as melhorias habitacionais na área, do que empregar esforços para o reassentamento das famílias em outra localidade. Inclusive, o Ministério das Cidades possui, no âmbito do Novo PAC, um eixo denominado "**PERIFERIA VIVA**" que destina-se a urbanização de núcleos urbanos informais e assentamentos precários, tais como as ocupações Marielle Franco e Alto da Conquista.

À luz dos motivos anteriormente expostos, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia para **SOLICITAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES MARIELLE FRANCO E ALTO DA CONQUISTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, garantindo o direito à cidade, a moradia digna e viabilizando as intervenções de infraestrutura necessárias à melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no local.

**Sala das Sessões, 6 de agosto de 2025.**

**Deputada Kátia Oliveira**

**Deputado Estadual**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900310031003A005000

Assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA** em **06/08/2025 16:49**  
Checksum: **517198D3E13679DD8474876678B51CBF7B98AA8BC48DDAB44460F5CBA3055849**

